

## MEMORANDO

**Classificação do arquivo:** IDBDOCS#40672579

**Data:** 20 de setembro de 2016

**Para:** Victoria Márquez-Mees, Diretora MICI

**De:** Sergio Campos, Chefe  
Divisão de Água e Saneamento, INE/WSA

**Assunto:** Solicitação MICI - BID-BR-2016-0106 referente ao “Programa Várzeas do Tietê” (BR-L1216) - Resposta à Solicitação.

Desejamos referir-nos ao e-mail de 22 de agosto de 2016, mediante o qual Vossa Senhoria notificou a Administração do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante o “BID” ou o “Banco”) acerca do Registro da Solicitação Nº MICI-BID-BR-2016-0106 (doravante a “Solicitação”) apresentada ao Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (“MICI”) por três residentes do Bairro Jardim Izildinha na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, Brasil, referente ao “Programa Várzeas do Tietê”.

Em conformidade com a solicitação de Vossa Senhoria e baseado no estabelecido na Política do Mecanismo Independente de Consulta e Investigação, documento MI-47-6, em particular no seu parágrafo 21, respondemos com a perspectiva da Administração do BID referente à Solicitação.

### 1. Antecedentes do Programa.

1.1 - Em 15 de dezembro de 2010 a Diretoria Executiva do BID aprovou a proposta de empréstimo referente ao “Programa Várzeas do Tietê” (doravante o “Programa”) (BR-L1216).

1.2 – Por conseguinte, em 13 de julho de 2011 o Estado de São Paulo e o Banco assinaram o Contrato de Empréstimo Nº 2500/OC-BR, com a intenção de financiar parcialmente a execução do mencionado Programa.

1.3 - O Programa, como consta do website do Banco, tem como objetivo geral contribuir para a recuperação das margens da alta bacia do Rio Tietê e como propósito específico a implementação do Parque Várzeas do Tietê (PVT) para conservar suas funções ecológicas, inclusive a redução de enchentes.

1.4 – Até esta data o Programa está em execução com recursos alocados correspondentes a 58,8% do financiamento concedido pelo BID e 74,2% da fonte de contribuição local, estando 23% do empréstimo já desembolsados.

1.5 - O prazo de desembolso originalmente estabelecido no Contrato de Empréstimo era 13 de julho de 2016; no entanto, por pedido do Estado de São Paulo, está sendo

tramitada, à espera da aprovação final da República Federativa do Brasil na qualidade de Garante, uma modificação contratual que prorrogará o prazo até 13 de julho de 2018.

1.6 - O público atual, objeto de realocação do Programa, é constituído por 730 famílias. Antes do início da inscrição dessas famílias, devido às inundações ocorridas em 2013, a Defesa Civil do Município de Guarulhos precisou retirar 10 famílias. Destas 720 famílias e de acordo com o disposto no Plano Diretor de Reassentamento (PDR) e no Cadastro Socioeconômico (doravante “CSE” ou “Cadastro”) finalizado em dezembro de 2014 (cujas fichas de registro continuam arquivadas no Órgão Executor), foram identificadas 667 famílias como elegíveis para o reassentamento no Conjunto Habitacional Residencial Lavras e 53 famílias como elegíveis para outras modalidades de compensação. Em 2 de agosto de 2016 o Órgão Executor do Programa iniciou os processos de traslado das 667 famílias para o Conjunto Habitacional Lavras. Uma vez finalizado o reassentamento, será iniciado o recadastramento das famílias restantes na região do Projeto, a fim de definir a solução apropriada para elas, de acordo com o PDR. O Órgão Executor está em processo de contratar a Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS) para fazer a mencionada reinscrição. Com a atualização a ser realizada pela CPOS espera-se que o número se eleve a um total de 800 famílias.

## **2. Respostas e comentários da Administração à Solicitação**

2.1 – Na Solicitação os Senhores Robson dos Santos Silveira, Ilton Rodrigues de Macedo e Maicon Bessa de Queiroz, residentes respectivamente no Endereço Estrada do Itaim Nº 3375, 3387, 3573, afirmam: “temos medo de sermos prejudicados pelo projeto devido à falta de transparência; de alguns danos potenciais, inclusive de impacto ambiental; e de reassentamento, porque nós que reclamamos não aceitamos a proposta de moradia oferecida, porque temos direito, de acordo com o nosso documento de usucapião, e queremos que o DAAE ofereça alternativas como consta do Plano Diretor de Reassentamento (PDR) BR-L1216)...” (sic).

2.2 – Neste sentido, a Administração informa que o Estado de São Paulo, por meio do Decreto de Estado Nº 59.531 de 13 de setembro de 2013, declarou de utilidade pública os imóveis necessários para a implantação parcial do Núcleo de Recreação Any Jaci, parte integrante da primeira etapa do Programa (Anexo I). A partir de 2014, quando foi feito o Cadastro, a Unidade de Gestão do Programa (UGP–Várzeas) realizou reuniões periódicas de esclarecimento com os residentes dos setores afetados. Além disso, de julho de 2014 a março de 2016 foram realizadas rodadas de esclarecimento pela UGP na Igreja Batista da Lagoa, situada na atual Estrada do Itaim Nº 3.451 a poucos metros dos endereços mencionados pelos Solicitantes, de acordo com o disposto no mapa adjunto (Anexo I). Portanto, segundo entendemos, existiu transparência desde que se realizou o cadastramento até o início do reassentamento em 2 de agosto de 2016, existindo várias oportunidades para os Solicitantes não somente se registrarem para analisar sua qualificação, mas também para obter esclarecimentos com relação ao processo.

2.3 – No tocante às alegações genéricas de danos potenciais de impacto ambiental registradas na Solicitação, a Administração reafirma que o Programa tem como principal objetivo recuperar e proteger a função das margens do Rio Tietê, além de funcionar como regulador de inundações, salvando vidas e o patrimônio das pessoas. Para cumprir este objetivo, o Programa prevê o seguinte: (i) áreas de lazer para a população que sejam compatíveis com o uso das margens preservadas; e (ii) ordenamento da ocupação das áreas com a transferência de famílias das áreas de

risco para moradias dignas e seguras. Essas intervenções estão formuladas de acordo com a Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do Banco (OP-703).

2.4 – Das 730 famílias identificadas quando foi elaborado o CSE em 2014 para o início das ações de mobilização e participação comunitária, somente 32, ou seja cerca de 4%, se negaram a dar informação.

2.5 - Especificamente a Administração e o Órgão Executor do Programa detectaram o seguinte:

- O primeiro Solicitante, Senhor Robson dos Santos, não quis dar informação de registro quando se realizou o CSE e, por esse motivo, não foi possível completar a informação necessária para adequá-lo aos critérios de qualificação dispostos no Plano de Reassentamento (PDR);
- O segundo Solicitante, Senhor Ilton Rodrigues de Macedo, já recebeu atendimento habitacional por parte da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano (CDHU) na condição de Titular do Benefício no Programa SH1-PRO<sup>1</sup>, tendo cedido os direitos relativos ao imóvel que recebeu (Anexos II e III). Essa situação o desqualifica a um novo imóvel segundo a Política Nacional de Moradias (PNH) (Anexo IV), cujas diretrizes para a Gestão de Subsídios indicam que a “concessão do subsídio é à família e não à propriedade, de maneira “pessoal, temporária e intransferível”. O subsídio será concedido uma única vez em todo o território nacional a famílias que não tenham outro imóvel, o que implica a necessidade de um sistema de informação”. Além disso, o Decreto do Estado Nº 51.241, de 3 de novembro de 2006 (Anexo V), proíbe a aquisição de um imóvel subsidiado pelo poder público àqueles que “tenham sido atendidos anteriormente por algum dos programas habitacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) ou de outros agentes promotores de programas habitacionais de interesse social” (artigo 4º, II); e
- No endereço indicado pelo terceiro Solicitante, Senhor Maicon Bessa de Queiroz, na época do CSE morava a Senhora Rosane Teodoro, que se negou a cadastrar-se e não há informação sobre a existência de relação de parentesco ou comercial entre o Senhor Maicon Bessa de Queiroz e a Senhora Rosane Teodoro.

2.6 – Além disso, a Administração investigou a alegação de posse adversa (usucapião) mencionada na Solicitação e baseada em informação fornecida pelo Órgão Executor, constatou que está em andamento, perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, a ação judicial Nº 1021525-09.2015.8.26.0224, oriunda da Ação de Usucapião Especial interposta pelos Senhores Robson dos Santos Silveira e Rosângela Dias dos Santos. No entanto, essa ação continua à espera de juízo, de acordo com o certificado anexo proporcionado ao Banco pelo Órgão Executor (Anexo VI).

2.7 – Cumpre destacar que, na continuação das atividades de reassentamento e de encaminhamento ao Conjunto Habitacional Lavras, em Guarulhos, será feita uma atualização do cadastramento realizado em 2014. Isto ocorrerá depois do traslado e reassentamento das famílias: (i) aprovadas no Registro Único (CadUnico), banco de dados sobre famílias brasileiras em situação de pobreza e pobreza extrema (que

---

<sup>1</sup> SH1-PRO, *Secretaria de Habitação*, Programa 1, é um programa do Estado de São Paulo para moradia popular, destinado à população de baixa renda, sem vínculo com o Programa financiado pelo Banco.

recebem até meio salário mínimo por pessoa ou até 3 salários mínimos de receita mensal total) e que é utilizada pelos governos para a implementação de políticas públicas; e (ii) que assinaram contrato com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) para receber a unidade habitacional naquele Conjunto. Depois da atualização dos cadastros, a situação de todas as eventuais famílias restantes será analisada e as famílias qualificáveis, de acordo com os critérios do PDR e da PNH, serão encaminhadas para programas habitacionais do Município de Guarulhos e do Estado de São Paulo. Portanto, os Solicitantes terão uma nova oportunidade para se registrarem e apresentarem sua situação específica para serem analisadas à luz do PDR. Os casos específicos de famílias já beneficiadas com moradia social em outro programa e que sob a legislação brasileira não podem receber outra moradia, poderão ser tratados de maneira excepcional por meio de uma solução específica de apoio social.

2.8 – Além disso, de acordo com o acompanhamento previsto no PDR, para áreas objeto de prejuízo em Guarulhos – Vila Any Jacy, Vila Laurita e Jardim Guaraci – foi elaborado um Plano Executivo de Reassentamento (PER), aprovado pelo Banco em julho de 2015. Os traslados e a aplicação das alternativas de reposição de moradias, ativos e serviços estão sendo realizados de acordo com o PER e são objeto de supervisão constante por parte do Banco. Portanto, cumpre destacar que o Banco enviou recentemente os seus peritos do setor ambiental e em recursos hídricos e saneamento a uma missão de supervisão realizada no período de 27 de julho a 3 de agosto de 2016 (Ajuda Memória – Anexo VII - **confidencial**).

2.9 – O mencionado PER está sendo atualizado neste momento para incluir o aumento do apoio a atividades econômicas que serão repostas, as quais representam um pagamento adicional ao pagamento pelas edificações e consiste em um bônus para custear gastos do comércio no período de transição. Esta atualização respeitará o acordado no PDR, na PNH e nas determinações da Política de Reassentamento do Banco (OP-710), não existindo possibilidade alguma de modificação de critérios que possam trazer privilégios a residentes que não aceitaram o oferecimento habitacional proposto para a respectiva categoria de receitas no PDR.

2.10 – Entre os requisitos de qualificação destacados pela Política do Mecanismo Independente de Consulta e Investigação, documento MI-47-6, especificamente no parágrafo 22, a Solicitação deve ser apresentada por duas ou mais pessoas consideradas prejudicadas ou que possam ser prejudicadas, juntamente com uma descrição do dano que poderia ser produto do não cumprimento de uma ou de várias políticas operacionais do Banco. A Solicitação não apresenta uma descrição clara do prejuízo, potencial ou real, nem tampouco de uma conexão entre o suposto descumprimento da política do Banco e o potencial prejuízo aos três Solicitantes.

2.11 – Além disso, os solicitantes ainda poderão participar da atualização do Cadastro, oportunidade na qual se poderá analisar a sua situação levando em conta a perspectiva da PNH e das políticas do Banco.

### **3. Conclusão e Solicitação da Suspensão do Processo de Determinação da Admissibilidade**

3.1 – O processo de reassentamento do Programa está em andamento, de acordo com o demonstrado nos parágrafos anteriores. Até esta data, a Administração não identificou prejuízos reais ou possíveis resultantes do descumprimento de alguma das Políticas do Banco. As ações de reassentamento e divulgação de informação do

Programa cumpriram e estão cumprindo todos os critérios de participação pública, divulgação de informação e oferecimento de soluções de reassentamento regidas pelo estabelecido na Política de Reassentamento do Banco (OP-710). Além disso, existe a possibilidade concreta durante a atualização do Cadastro, no sentido de que os Solicitantes possam registrar-se e ter a sua situação analisada sob a perspectiva da PNH e das políticas do Banco para possível aplicação de alternativas previstas no PDR e no PER, sem prejuízo de ações extraordinárias.

3.2 - Não obstante a evidência do cumprimento, por parte do Banco, de suas Políticas Operacionais, a Administração considera que existe espaço e abertura para estabelecer uma comunicação direta com os Solicitantes. Portanto, a Administração solicita ao MICI a suspensão temporária do processo de determinação da qualificação do pedido, segundo o previsto no parágrafo 23(c) da Política do MICI, a fim de que se possa: (i) contatar os Solicitantes para atualizar a sua situação cadastral; (ii) fazer os reajustes pertinentes nos instrumentos de reassentamento (PDR e PER); (iii) oferecer aos Solicitantes informação adicional além da informação já disponibilizada em cumprimento das Políticas Operacionais do Banco sobre o Projeto e o detalhe do PDR; e (iv) desenvolver mecanismos e cronogramas de acompanhamento dos acordos e avanços alcançados nesse período.

#### 4. Plano de Ação

4.1 - O plano de ação proposto como parte do processo de suspensão da determinação da qualificação inclui as atividades especificadas no quadro a seguir<sup>2</sup>:

| ETAPA      | ATIVIDADE   | RESPONSÁVEIS | PARTICIPANTES  | RESULTADO ESPERADO   | PRAZO      |
|------------|---|--------------|--|--|------------|
| Definições | Contratação do Negociador   | BID          | BID  | Assinatura do contrato   | 10/10/2016 |
|            | Mobilização da equipe técnica social de PVT   | UGP          | UGP e BID (equipe de projeto e ESG <sup>3</sup> ) e Negociador | Formação do grupo de trabalho a cargo da negociação e preparação do Acordo Final.                          | 12/10/2016 |
|            | Identificação de cada situação particular dos solicitantes                              | UGP          | UGP  | Cada solicitante identificado no cadastro social do PVT, com a respectiva situação específica de prejuízo. | 12/10/2016 |
|            | Reunião para definir a metodologia de trabalho, temas de discussão e produtos esperados | UGP          | UGP e BID (equipe de projeto e ESG) e Negociador               | Definir de forma participativa um plano de trabalho que inclua todas as inquietações dos Solicitantes      | 12/10/2016 |

<sup>2</sup> A implementação e concretização das atividades e prazos propostos no plano de ação dependerão da coordenação com o PVT e o BID. Neste sentido, as atividades e datas propostas no plano de ação poderão ser reajustadas de acordo com a disponibilidade da equipe, levando em consideração o prazo de suspensão.

<sup>3</sup> ESG: Departamento de Salvaguardas Ambientais do Banco.

| ETAPA               | ATIVIDADE   | RESPONSÁVEIS | PARTICIPANTES   | RESULTADO ESPERADO  | PRAZO             |
|---------------------|---|--------------|---|---|-------------------|
|                     |   |              |   |   |                   |
| <b>Negociação</b>   | Reunião de negociação dos temas-chave identificados e próximos passos | UGP          | Solicitantes, UGP, BID (equipe de projeto e ESG) e Negociador | Acordo sobre as modificações possíveis de serem introduzidas e acordo de prazos e responsáveis pela elaboração do acordo final. Assinatura dos acordos e próximos passos. | <b>07/11/2016</b> |
| <b>Acordo Final</b> | Envio de cópia do acordo ao Banco                                     | UGP          | UGP   | Documento de Acordo Final assinado pelos solicitantes, PVT e Banco  | <b>15/11/2016</b> |
|                     | Envio de cópia do Acordo Final para conhecimento do MICI.             | UGP          | BID   | Encerramento do prazo de suspensão no MICI  | <b>20/11/2016</b> |

**Cópia a:**

Alexandre Meira Rosa, Vice-Presidente de Países.

Santiago Levy, Vice-Presidente de Setores e Conhecimento.

Pablo Pereira dos Santos, Gerente do Setor de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Hugo Florez Timoran, Representante no Brasil.

Janine Ferretti, Chefe da Unidade de Salvaguardas Ambientais e Sociais.

Laura Profeta, Chefe da Divisão de Operações com Garantia Soberana do Departamento Jurídico.